



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 52ª SESSÃO 2018 - ORDINÁRIA

Aos 4 (quatro) dia do mês de junho do ano de 2018, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Ângela Prudente, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Rubem Ribeiro de Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Henrique Pereira e Márcio Gonçalves Moreira, Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Ausência justificada da Juíza Ângela Haonat. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 51ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

**RECURSO ELEITORAL Nº 125-98.2017.6.27.0005 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE PARTIDO POLÍTICO - PARTIDO POLÍTICO - COMISSÃO PROVISÓRIA - COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO PATRIA LIVRE - PPL/TO - 5ª ZE/TO - MIRACEMA DO TOCANTINS/TO - CAMPANHA ELEITORAL - ELEIÇÕES 2016**

**ORIGEM: LAJEADO-TO (5ª ZONA ELEITORAL - MIRACEMA DO TOCANTINS)**

**RELATORA: JUÍZA ÂNGELA ISSA HAONAT**

**RECORRENTE: PARTIDO PATRIA LIVRE - PPL/TO, COMISSÃO PROVISÓRIA PPL/TO (LAJEADO/TO)**

**ADVOGADO: ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES - OAB/TO 4283**

**RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 5ª ZONA ELEITORAL, MIRACEMA/TO**

**PRE: ALVARO LOTUFO MAZANO**

**DECISÃO:** A relator proferiu voto negando provimento ao recurso interposto, para manter a desaprovação das Contas do Partido Pátria Livre (PPL) de Lajeado/TO referentes às Eleições de 2016, e, de ofício, complementar a Sentença recorrida para determinar a suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário pelo período de 4 (quatro) meses, nos termos do artigo 68, §§ 3º e 5º da Resolução TSE n.º 23.463/2015, ultimando-se também o registro no SICO - Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias. Em seguida, o juiz Ademar Aires pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 28.5.2018-17H)**. **DECISÃO:** O Juiz Ademar Aires, em seu voto vista acompanhou a relatora, exceto do tocante à proposta de alteração de ofício da sentença para impor ao partido recorrente a sanção de a suspensão do repasse de cotas do fundo partidário pelo período de 04 meses e de consequência, mantendo integralmente a sentença recorrida. Em seguida, a Desembargadora Ângela Prudente pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 1.6.2018-17H)**. **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

**PETIÇÃO Nº 0600136-93.2017.6.27.0000 - MEIOS PROCESSUAIS - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE**

**ORIGEM: PALMAS - TO**

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**REQUERENTE: LUIZA NASCIMENTO LIMA**

**ADVOGADO: HAMILTON DE PAULA BERNARDO - SP94994**

**ADVOGADO: RENATA GRANER CREMONINI - TO5789-B**

**PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO**

**DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pela procedência da presente ação declaratória de nulidade dos autos nº 742-78.2014.6.27.0000, da Prestação de Contas de Candidato - Eleições 2014, para anular, os atos processuais subsequentes ao Relatório Preliminar para Expedição de Diligências, incluindo o Acórdão N.º 74278, de 09/06/2015, que julgou as contas não prestadas.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600165-12.2018.6.27.0000 - RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR**

**ORIGEM: ARAPOEMA/TO**

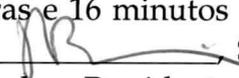
**RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS**

**REQUERENTE: JUÍZO DA 31ª ZONA ELEITORAL**

**INTERESSADA: LUCIENE BEZERRA DA SILVA**

**PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO**

**DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de prorrogação da requisição da servidora LUCIENE BEZERRA DA SILVA, para continuar prestando serviços no Cartório da 31ª Zona Eleitoral de Arapoema/TO, pelo período de 1 (um) ano, contado de 2/7/2018.**

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 16 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 5 de junho de 2018.

  
**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Presidente

  
**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral

  
**Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**  
Ouvidor Regional Eleitoral



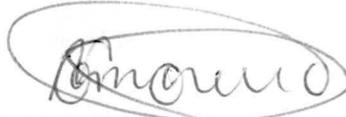
**Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**  
Vice-Corregedor Regional Eleitoral



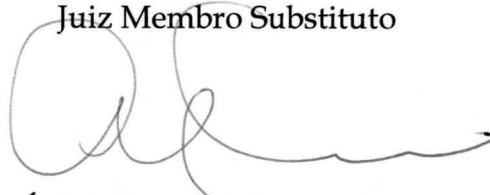
**Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA**



**Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS**  
Diretor Executivo da EJE



**Juiz MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA**  
Juiz Membro Substituto



**DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO**  
Procurador Regional Eleitoral